



**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE
NO CUMPRIMENTO DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**



Retificação 02 do Edital CMDCA nº 03/2015

Processo de escolha de 3 (três) membros titulares e 5 membros suplentes para ingresso no Conselho Tutelar do Município de Alfredo Wagner, conforme o disposto nos arts. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, na Resolução do Conanda nº 170/2014 e nos arts. 34,35 e 36, da Lei Municipal 003/2015.

1. Altera a redação do item 3.1.1:

Onde se lê:

3.1.2 Poderão submeter-se à eleição, os candidatos que preencherem os seguintes requisitos, comprovados no ato da inscrição:

- I. Reconhecida idoneidade moral;
- II. Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- III. Residir no município;
- IV. Estar no gozo dos direitos políticos;
- V. Comprovar formação no ensino médio;
- VI. Possuir Carteira Nacional de Habilitação;
- VII. No ato da inscrição, não poderá estar vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- VIII. Proceder a entrega da documentação prevista no edital de convocação;
- IX. Aprovação na prova de conhecimentos sobre o direito da criança e do adolescente. Serão classificados para a próxima etapa da eleição, os candidatos que obterem nota igual ou superior a 6,0 (seis).

Leia-se:

3.1.2 Poderão submeter-se à eleição, os candidatos que preencherem os seguintes requisitos, comprovados no ato da posse:

- I. Reconhecida idoneidade moral;
- II. Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- III. Residir no município;
- IV. Estar no gozo dos direitos políticos;
- V. Comprovar formação no ensino médio;



**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE
NO CUMPRIMENTO DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**



-
- VI. Possuir Carteira Nacional de Habilitação;
- VII. No ato da inscrição, não poderá estar vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- VIII. Proceder a entrega da documentação prevista no edital de convocação;
- IX. Aprovação na prova de conhecimentos sobre o direito da criança e do adolescente. Serão classificados para a próxima etapa da eleição, os candidatos que obterem nota igual ou superior a 6,0 (seis).

Alfredo Wagner, 03 de dezembro de 2015.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke extending to the right.

FABIANO DE ANDRADE
Presidente do CMDCA